



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Fone (67) 3466-1611 | Fax (67) 3466-1752

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.230, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	08/11/2023
Edição:	1673 Ano VI
Medéia Ap. de Souza Agente Administrativa Matrícula 291	

*“Altera a Lei Municipal nº 801, de 26 de janeiro de 2005, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 801, de 26 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura será constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Representantes das entidades governamentais e 03 (três) Representantes das entidades não-governamentais”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de novembro de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL